

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**
EXTRATO DE DECISÃO**DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10.

Processo Administrativo - PAAP n.º 021/2022

DECIDO: que o cumprimento da obrigação contratual de fornecimento do objeto contratado foi efetivado dentro do prazo determinado pela Administração Pública e que não há nenhuma irregularidade pendente de ser sanada no procedimento de apuração e aplicação de penalidade instaurado em face da imputada. Isto posto, determino o ARQUIVAMENTO dos autos.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente recurso/pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 21 de dezembro de 2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP 004/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:3749FD94